



PROCESSO N.º 491/11

PROTOCOLO N.º 10.705.027-2

PARECER CEE/CEB N.º 676/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JAGUARIAÍVA

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 462/2011-SUED/SEED, de 24 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 11/11/2010, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, município de Jaguariaíva que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1783/02, de 23/05/02, fls. 07, com base no Parecer n.º 228/02-CEE/PR, fls. 08 a 28, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4938/08, de 28/10/08, com base no Parecer n.º 731/08-CEE/PR, a partir do início do ano de 2007, fls. 383.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1783/02, de 23/05/02, fls.07/8, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2670/06, de 05/05/06, a partir do início do ano letivo de 2006, com base no Parecer n.º 105/06-CEE/PR, de 10/05/06, a partir do ano de 2005, fls.29/30.

Observe-se que o prazo “a partir do ano de 2005” contido no Parecer n.º 105/06-CEE/PR, fls. 30 a 34, para a renovação do reconhecimento é congruente e confere continuidade à Resolução Secretarial n.º 1783/02, de 23/05/02, fls. 07, exarada com base no Parecer n.º 228/02-CEE/PR, fls. 08 a 28, os quais fixaram o prazo de autorização e reconhecimento do curso em tela.



PROCESSO N° 491/11

Assim, está incorreto o prazo “a partir do ano letivo de 2006” contido na Resolução n.º 2670/06, fls. 35, ante ao prazo estipulado no Parecer n.º 105/06-CEE/PR. Essa regularização será objeto do voto deste Parecer.

Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n.º 226/09, de 05/06/09. (fls. 388)

## **2 – Dados Gerais do Curso (fls. 213)**

**Curso:** Técnico em Eletrotécnica

**Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais

**Carga Horária:** 1200 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período diurno e/ou noturno

**Número de Vagas:** 35 vagas por turma

**Regime de Matrícula:** modular

**Período de integralização do Curso:** mínimo 02 anos e máximo de 05 anos

**Requisitos de Acesso:** Ensino Médio concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.215)**

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.





PROCESSO N° 491/11

						
MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAI JAGUARIAÍVA						
Município: Jaguariaíva - PR			NRE: Jaguariaíva - PR			
Educação Profissional – Habilitação:						
<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>						
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial						
Disciplinas	Módulos				Hora/ relógio	Hora/aula
	I	II	III	IV		
Controle Industrial				72	60	72
Projetos Elétricos				144	120	144
Desenho Técnico	72				60	72
Instalações Elétricas	80	100			150	180
Máquinas Elétricas			72	72	120	144
Administração Industrial			72		60	72
Mecânica Industrial	82				68	82
Circuitos Elétricos	86	116			168	202
Eletrônica		100	100	72	228	272
Sistemas de Potência			52		43	52
Informática		44	64		90	108
Matemática Aplicada	40				33	40
<b>Total de Horas/aula</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>		<b>1440</b>
<b>Total de Horas/relógio</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>1200</b>	

### 2.3- Certificação (fls. 318)

Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e com o Ensino Médio concluído, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica.

### 2.4- Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio e cooperação técnica com:

- Instituto Euvaldo Lodi Paraná – IEL
- Stora Enso Arapotí Indústria de Papel S/A.
- Norske Skog Pisa Ltda.
- Arauco do Brasil S/A

Os termos de convênio e cooperação estão anexados às folhas 253 a 258.

Às folhas 256 em relação à articulação com o Setor produtivo o SENAI declara, a seguir:



PROCESSO N° 491/11

(...) Fazendo parte da federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências dos mercados e das tecnologias, na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais. Assim, a articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Eletrotécnica, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões, com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

### 3- Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Leandro Roberto Baran	-Bacharel em Tecnologia em Automação de Processos Industriais	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Instalações Elétricas
-José Rumeniuk Filho	-Bacharel em Engenharia de Produção -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional -Especialização em Tecnologia de Celulose	-Matemática Aplicada -Controle Industrial
-Maria Cristina Evangelista	-Tecnólogo em Processamentos de Dados	-Informática
-André Luiz Flores Borsato	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	-Mecânica Industrial -Desenho Técnico



PROCESSO N° 491/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Flávio Piechnike	-Bacharel em Engenharia de Manutenção -Tecnólogo em Eletrônica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	-Eletrônica Industrial -Máquinas Elétricas
-Sílvio César Ehlert	-Bacharel em Engenharia - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional -Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	-Sistemas de Potência -Circuitos Elétricos -Projetos Elétricos
-Gilson da Silva Cardoso	-Bacharel em Engenharia Química -Mestrado em Engenharia de Produção/Gestão Industrial -Título de Mestrado/Engenharia Paperera/Universitat Politècnica de Catalunya -MBA Gestão Empresarial	-Administração Industrial

**4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 381 a 382)**

TOTAL DE MATRÍCULAS - ELETROTÉCNICA					
TURMA	MÓDULO	MATRÍCULAS	CONCLUINTES	REPROVADOS	DESISTENTES
Fevereiro de 2007 até Dezembro de 2008	1º	43	28	3	12
	2º	28	25	-	3
	3º	25	24	-	1
	4º	24	23	-	1
Julho de 2008 até Julho de 2010	1º	44	29	-	15
	2º	29	26	-	3
	3º	26	24	-	2
	4º	24	23	-	1
Fevereiro de 2010 até Dezembro de 2011	1º	49	30	7	12
	2º	30	27	1	2
	3º	Em Andamento			
	4º	Em Andamento			
Julho de 2010 até Julho de 2012	1º	43	29	4	10
	2º	Em Andamento			
	3º	Em Andamento			
	4º	Em Andamento			



PROCESSO N° 491/11

### **5- Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 004/11 do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marinez Carvalho da Silva Dias, bacharel em Direito, licenciada em Geografia; Maria Cristina de Moura, licenciada em Ciências, especialização em instrumentalização para o Ensino de Ciências e como perito Pedro Silvestre Chimidt, tecnólogo em Eletrônica, técnico em Eletrotécnica, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR, fls. 366 a 380.

Às folhas 364 consta Cota da Assessoria Jurídica/SEED, conforme segue:

(...) Analisando a documentação nele inserida, constatamos que: Conforme se verifica no balanço patrimonial acostado às folhas 80 a 83 a referida mantenedora possui ativo superior e suficiente passível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções.

(...) Concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV da deliberação 02/05-CEE/PR, não constituindo impeditivos legais para o deferimento do pedido.

### **6- Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 078/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, município de Jaguariaíva, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Para a regularização da vida legal da instituição, solicita-se à Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação CEF/SEED edição de Resolução para que proceda a revogação da Resolução n.º 2670/06, a qual deverá expressar que a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico:



PROCESSO N° 491/11

Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 é "**a partir do ano de 2005**", mantendo-se os demais termos, tal como expressa o Parecer n.º 105/06-CEE/PR.

Ademais, sobre a regularização dos documentos dos alunos, a Coordenadoria de Documentação Escolar deve orientar o SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva para convocar os alunos que estudaram no Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais **durante o ano de 2005**, para comparecerem e apresentarem seus diplomas e históricos escolares de conclusão de curso de tais alunos.

De posse dos documentos, deve a CDE/SEED expedir novos documentos, os quais deverão mencionar a Resolução a ser editada pela CEF/SEED, reconhecendo a oferta do curso em tela no ano de 2005 para ato contínuo, encaminhar ao SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, o qual procederá a entrega aos respectivos alunos.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Célia/JR